

AVISO nº 15/2010

Nos termos do parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, e do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 159/2008, de 8 de Agosto é classificada de interesse público uma árvore da espécie *Quercus robur* L., vulgarmente conhecida por carvalho-roble ou carvalho-alvarinho, existente junto à Casa do Cruzeiro, Lugar do Cruzeiro, Freguesia de Turiz, Concelho de Vila Verde, cuja localização se indica em excerto de mapa extraído do Google Maps:



Carvalho roble ou carvalho-alvarinho

Árvore quase bicentenária de bom porte e copa ampla, implantada junto a uma casa de tipologia arquitectónica típica de uma antiga quinta minhota. A árvore embeleza e enobrece mais o conjunto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010

O PRESIDENTE

Amândio Torres